



Indicação nº 308 / 2025

Nos termos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Diamantino/MT, combinado com a Lei Orgânica do Município, e ouvido o Soberano Plenário, indico ao Poder Executivo que adote as providências necessárias para alterar o órgão **fiscalizador e regulador responsável pela supervisão dos serviços de saneamento básico prestados** pela empresa **Águas de Diamantino (AEGEA)**, a fim de garantir maior eficiência, transparência e qualidade na prestação dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município.

JUSTIFICATIVA

Tal solicitação se fundamenta nas constantes reclamações da população quanto à falta de água, irregularidades no abastecimento, e à má qualidade da água fornecida, frequentemente descrita como turva e com odor desagradável.

A insatisfação popular é evidente, sendo recorrentes as manifestações de indignação e protestos nas redes sociais, além de reclamações formais junto aos órgãos públicos e à própria concessionária.

Diante desse cenário, torna-se imprescindível a revisão do modelo de fiscalização e regulação atualmente adotado, com vistas a assegurar que os serviços de saneamento sejam prestados de forma contínua, segura, eficiente e com qualidade compatível aos padrões exigidos pela legislação vigente, conforme estabelece o Marco Legal do Saneamento Básico (Lei nº 14.026/2020). Assim, a mudança do órgão fiscalizador e regulador — para uma instância mais técnica, independente e efetiva — contribuirá para maior transparência, proteção dos direitos dos consumidores e melhoria na prestação do serviço, atendendo ao clamor da população diamantinense.

Plenário Ver. Juvenal B. Soares, 29 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br MICHELE CRISTINA CARRASCO MAURIZ
Data: 29/10/2025 19:32:47-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Michele Cristina Carrasco Mauriz
Vereadora União